

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0024_D/2021 – TJMA

CONTRATADA: CLEIDE CAMPOS DE BRITO MACEDO(CPF: 576.376.443-91)

PROCESSO Nº 49.414/2022

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20, portador do RG nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 49.414/2022 – TJMA e mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do **Contrato de Locação de Imóvel nº 0024_D/2021 – TJ/MA**, atualizado pelo Índice **IPC-A**, conforme **DESPACHO – COCON – 20322023**, e tabela a seguir:

DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	13/09/2026
VALOR MENSAL DO CONTRATO ATUAL	R\$ 4.927,26
IPC-A MAIO/2023 (12 MESES)	3,9358%
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 193,93
VALOR MENSAL DO ALUGUEL REAJUSTADO	R\$ 5.121,19

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL DO ALUGUEL REAJUSTADO

2.1. O valor mensal reajustado do contrato para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 5.121,19 (cinco mil, cento e vinte e um reais e dezenove centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento, conforme **DESPACHO-CO-26622023**, correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4937 – ACESSO À JUSTIÇA – CGJ; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.**

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através de Nota de Empenho disponível através do link: https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP 92942023** e encontra amparo legal no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Datado e assinado eletronicamente

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão